

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 01.04.2024.

1 Ao 1º (primeiro) dia do mês abril do ano 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9 (nove) horas,
2 reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade
3 Federal da Bahia, em caráter ordinário, na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria, sob
4 a presidência da Conselheira **Sumaia Boaventura André** (FAMED), com a presença
5 dos(as) Conselheiros(as) a seguir relacionados(as): **Silvia Lima Costa** (Vice-Presidente
6 do CAPEX), **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária), **Olívia**
7 **Maria Cordeiro de Oliveira** (suplente do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação),
8 **Felipe Tumenas Marques** (ADM), **Fernando Marques Camargo Ferraz** (DAN),
9 **Vagner Maximino Leite** (EMVZ), **Aquim de Souza Lopes Almeida** (MUS), **Paulo**
10 **Henrique Correia Alcântara** (TEA), **Eduardo Rocha Lima** (ARQ), **Vinícius de**
11 **Araújo Mendes** (ECO), **Laerson Moraes Silva Lopes** (FCC), **José Francisco Serafim**
12 (FACOM), **Adriana Maria Aureliano da Silva** (DIR), **Lygia de Sousa Viégas**
13 (FACED), **Ricardo Bizogne Souto** (FAR), **Maria das Graças Alonso Oliveira** (ODO),
14 **Suzana Telles da Cunha Lima** (BIO), **Maíra Salles de Souza** (ICI), **Tito Francisco**
15 **Ianda** (ICTI), **Maycon Leone Maciel Peixoto** (IC), **Eduardo Nascimento** (IHAC),
16 **Tereza Pereira do Carmo** (LET), **Silvia Regina Ribeiro Lemos Moraes** (IME) e
17 **Helena França Correia** (IMRS). Havendo quórum, a Conselheira **Sumaia Boaventura**
18 declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos(as) e noticiou, com grande pesar, o
19 falecimento do Professor André Peixinho da Faculdade de Medicina; na sequência,
20 registrou as boas-vindas às novas Conselheiras, Professoras Tereza Pereira do Carmo e
21 Lygia de Sousa Viegas, representantes do Instituto de Letras e Faculdade de Educação,
22 respectivamente. Ato contínuo, a Conselheira **Presidente** franqueou a palavra no
23 expediente, para informes, dela fazendo uso, inicialmente, o Conselheiro **Guilherme**
24 **Bertissolo**, que procedeu aos seguintes informes da Pró-Reitoria de Extensão
25 Universitária: 1 - noticiou que os Editais e Chamadas de Extensão, publicados pela
26 PROEXT, seguem com inscrições abertas, ao tempo em que divulgou que a referida Pró-
27 Reitoria vai realizar mais um evento do PROEXT Explica, no dia 02 de abril, no Auditório
28 da Faculdade de Comunicação, para dirimir possíveis dúvidas da comunidade
29 universitária sobre os Editais PIBIEX, PIBIArtes, PIBEXA, Artes Indígenas e Murais
30 UFBA; 2 - informou que, na última quarta-feira, dia 27.03.2024, a PROEXT realizou o
31 “Encontro de Cultura, Arte e Patrimônio” no Salão Nobre da Reitoria, cuja agenda intensa
32 de trabalhos resultou na discussão e aprovação, no referido evento, das Diretrizes do
33 Plano Cultura, Arte e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, de modo que, em
34 breve, será divulgada uma proposta de minuta do supracitado Plano de Cultura para fins
35 de consulta pública junto à comunidade universitária; 3 - concluiu sua fala noticiando sua
36 participação, juntamente com a Professora Ana Verena Madeira e a Conselheira Alcione
37 Oliveira, no “Seminário Nacional sobre Formação em Saúde e a Curricularização da
38 Extensão: Desafios e Perspectivas para o SUS”, promovido pelo Ministério da Saúde, a
39 ser realizado nos dias 2 e 3 de abril, em Brasília, com o fim de discutir as diversas
40 possibilidades de articulação do SUS com a formação em saúde, na perspectiva da
41 inserção curricular da Extensão. O Conselheiro **Paulo Henrique Alcântara** convidou a

42 todos(as) para o lançamento do seu mais recente livro, intitulado “Do silêncio ao grito: o
43 encenador-educador ‘Luiz Marfuz e o espetáculo Cuida bem de mim’”, no dia 04 de abril,
44 às 17h, na Livraria da Editora EDUFBA. A Conselheira **Olívia Oliveira** divulgou o
45 evento FINEP Day, promovido com o objetivo de estreitar relações com o ambiente de
46 pesquisa, inovação e desenvolvimento nacional, a ser realizado no dia 04 de abril, no
47 Salão Nobre da Reitoria, a partir das 8h30min; pontuando que haverá, ainda, como parte
48 do evento, o “Encontro Mais Inovação”, a ser realizado no dia 10 de abril, no Parque
49 Tecnológico da Bahia, com foco em promover conexões entre as Instituições de Ciência
50 e Tecnologia públicas da Bahia e o setor produtivo, para atuação conjunta em projetos de
51 inovação. Finalizadas as inscrições, a Senhora **Presidente** ingressou na **Ordem do Dia**,
52 através do **Item 01: Avaliação dos processos e relatórios relativos a Cursos de**
53 **Especialização**. Relatoria: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão
54 Universitária). Foram lidos os pareceres, apreciados e aprovados, por unanimidade, os
55 seguintes processos: a) **Processo nº 23066.007110/2024-19** - Proposta do Curso de
56 Especialização em Engenharia de Produção: Ênfase em Indústria 4.0, do Instituto de
57 Ciência, Tecnologia e Inovação; b) **Processo nº 23066.015753/2024-36** - Relatório
58 Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Comunicação Estratégica (Turma
59 03), da Faculdade de Comunicação; e c) **Processo nº 23066.074550/2023-09** - Relatório
60 Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Ortodontia Corretiva, Preventiva e
61 Interceptiva, da Faculdade de Odontologia. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo**,
62 fazendo uso da palavra, noticiou que a PROEXT agendou uma reunião com a Comissão
63 Permanente de Heteroidentificação, a fim de discutir sobre a possível implementação do
64 processo de verificação da heteroidentificação, também, nos cursos de Especialização da
65 UFBA; continuamente, referiu sobre a questão da política de ações afirmativas nos cursos
66 *lato sensu*, tendo informado que os pareceres da PROEXT referentes às propostas de
67 abertura de curso de Especialização têm buscado observar o disposto na Resolução
68 CAPEX nº 01/2021 e na Resolução CAE nº 2017, que tratam da matéria, entretanto,
69 considerou pertinente compartilhar no plenário deste Conselho um caso específico de
70 proposta de curso *lato sensu* que tem ocasionado alguns problemas no atinente à
71 elaboração do seu edital, visto que o curso em comento é financiado por uma agência de
72 fomento para um número específico de, apenas, dez vagas, e, por isso, a PROEXT tem
73 discutindo como conseguir aplicar o percentual de vagas supranumerárias no
74 correspondente processo seletivo, haja vista esse contexto em particular, no qual o curso
75 não pode ultrapassar as dez vagas financiadas; dito isto, o Conselheiro **Guilherme**
76 chamou a atenção para o fato de que tais excepcionalidades, como a retro descrita por ele,
77 sejam consideradas pela Comissão instituída para discutir uma proposta de revisão do
78 Art. 32 da Resolução CAPEX nº 01/2021, que trata, justamente, da adequação da política
79 de ações afirmativas para os cursos de Especialização da UFBA. A Senhora **Presidente**,
80 aludindo à questão, opinou que a referida Comissão, certamente, enfrenta o desafio no
81 sentido de fazer constar na proposta de revisão da citada normativa, também, o critério
82 da excepcionalidade dos cursos *lato sensu*. **Item 02: Discussão da proposta de**
83 **regulamentação da Prestação de serviços na UFBA**. Relatoria: Conselheiro
84 **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). O Conselheiro
85 **Guilherme Bertissolo**, inicialmente, prestou os seguintes esclarecimentos, aludindo a

130 subjetiva, sugerindo, ainda, que caso não seja possível atender a esse critério, a
131 coordenação do projeto justifique o não atendimento da participação do predito perfil de
132 estudante; 2 - a Conselheira **Presidente**, fazendo menção à fala anterior, sugeriu alteração
133 na redação do § 2º do Art. 10 da minuta, de modo a contemplar as demais possibilidades
134 de protagonismo discente na execução da atividade de prestação de serviços, a saber: "o
135 estudante deve comprovar que fez parte da realização da atividade como monitor,
136 bolsista, expositor ou demais atividades previstas em normativas institucionais"; 3 - o
137 Conselheiro **Guilherme**, aludindo ao Parágrafo único do Art. 7º, esclareceu que a
138 inclusão desse dispositivo na norma em discussão buscou atender a sugestão da Pró-
139 Reitoria de Assistência Estudantil, entretanto, a Comissão considerou pertinente não
140 engessar tanto a norma, no sentido de exigir a inclusão de discentes cadastrados na
141 PROAE, a fim de não inviabilizar, futuramente, a realização de atividades de prestação
142 de serviços que são muito específicas; 4 - a Conselheira **Presidente**, oportunamente, fez
143 uma proposição de modificação da redação do Parágrafo único do Art. 7º, para fazer
144 constar a seguinte redação: "a seleção de estudantes para participação nos projetos de
145 prestação de serviços deve considerar a relação entre a natureza da atividade e a formação
146 acadêmica do(a) discente, devendo priorizar estudantes cadastrados na PROAE"; 5 - a
147 Conselheira **Suzana Lima** propôs uma reflexão acerca da relação estabelecida na
148 atividade de prestação de serviços, envolvendo o pesquisador contratado pela empresa
149 para resolver um determinado problema na sua produção e a propriedade intelectual,
150 arguindo que o fato da propriedade intelectual ficar na posse da empresa contratante,
151 acaba por gerar um desequilíbrio entre o lucro da empresa e o lucro desse pesquisador,
152 de modo que, no seu entendimento, essa questão deve ser pensada e discutida pela
153 Universidade, visto que tal cenário, no qual a empresa obtém o lucro total resultante da
154 pesquisa, faz com que se acentue, cada vez mais, o desinteresse do(a) pesquisador(a) em
155 se envolver nesse tipo de projeto extensionista; 6 - o Conselheiro **Guilherme**, aludindo à
156 questão das patentes e propriedade intelectual, rememorou que compete ao Conselho
157 Acadêmico de Pesquisa e Extensão fixar normas e deliberar sobre a formação
158 profissional, regras gerais relativas a consultorias e, também, deliberar sobre questões
159 relativas à propriedade intelectual, direitos autorais, registros, patentes, royalties e
160 rendimentos auferidos no desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e artístico e
161 das atividades de extensão, educação permanente e serviços, conforme disposto no Art.
162 23 do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, entretanto, arguiu que essa discussão
163 nunca foi realizada no âmbito deste Conselho, sugerindo, portanto, que esta Casa, caso
164 considere pertinente, inclua no seu conjunto de atividades, esse debate; 7 - o Conselheiro
165 **Vagner Leite** fez menção ao inciso IV do Art. 22 da minuta em discussão, o qual
166 estabelece que, no caso da percepção de retribuição pecuniária por docente, a proposta de
167 prestação institucional de serviços deve incluir autorização institucional ao
168 Departamento, Coordenação Acadêmica ou Órgão correspondente, tendo sugerido a
169 inclusão, também, no referido inciso, o(a) servidor(a) técnico-administrativo, visto que a
170 redação é omissa quanto a essa categoria, para a qual deve-se direcionar o mesmo critério.
171 Nesse momento, teve início no plenário um breve debate acerca da exposta questão, tendo
172 o Conselheiro **Guilherme**, primeiramente, esclarecido que a minuta em análise considera
173 que, nos casos em que a atividade institucional de prestação de serviços é desenvolvida

174 pelo(a) servidor(a) como parte da sua jornada de trabalho, faz-se necessário a autorização
175 institucional e não pode haver remuneração para o desempenho do projeto, entretanto,
176 nos casos em que o projeto institucional de prestação de serviços é realizado além da
177 jornada de trabalho deste(a) servidor(a) com remuneração, há necessidade de discutir a
178 pertinência em exigir anuência da Instituição, também, para esses casos, tendo a
179 Conselheira **Sumaia** arguido que, ainda que a atividade não seja realizada dentro da
180 jornada de trabalho do(a) servidor(a), por se tratar de uma prestação de serviço de âmbito
181 institucional, a Universidade deve sim, no seu entendimento, autorizar a sua realização;
182 dito isto, o Conselheiro **Guilherme** propôs manter o disposto no inciso IV e incluir mais
183 um inciso ao Art. 22, com a seguinte redação: "no caso da percepção de retribuição
184 pecuniária por servidor(a) técnico-administrativo, a proposta de prestação institucional
185 de serviços deve incluir autorização do órgão colegiado superior da Unidade Universitária
186 ou pelo dirigente máximo do órgão, no caso da Administração Central". **Item 03:**
187 **Atualização dos trabalhos da Comissão para revisar o Art. 32 da Resolução CAPEX**
188 **Nº 01/2021.** O Conselheiro **Vagner Leite**, membro da citada Comissão, rememorou todo
189 o trabalho feito, até o momento, a respeito da reformulação do Art. 32 da Resolução
190 CAPEX nº 01/2021, que trata da política de ações afirmativas nos cursos de
191 Especialização da UFBA, tendo informado que, após longo processo de análise e
192 discussão das normas vigentes, a Comissão entendeu ser necessário, de fato, elaborar uma
193 nova redação do referido artigo, visto que, da forma como está estabelecido, evidenciam-
194 se uma omissão na norma que precisa ser resolvida, a fim de contemplar as
195 especificidades dos cursos *lato sensu*. A Senhora **Presidente**, na ocasião, rememorou a
196 composição da Comissão em comento, integrada pelos(as) Conselheiros(as) Silvia Costa
197 como presidente, Vagner Leite, Adriana Silva, Laerson Lopes e Ana Verena Madeira.
198 Ato contínuo, passando ao **Item 04: O que ocorrer**, a Senhora **Presidente** solicitou a
199 colaboração de todos(as) Conselheiros(a) no sentido de retomar as apresentações das
200 Unidades Universitárias sobre o andamento do processo de implementação da
201 curricularização da Extensão nos cursos de Graduação da UFBA, tendo, oportunamente,
202 elencado as Unidades Universitárias que já realizaram a apresentação neste Conselho, a
203 saber: Escola Politécnica, Escola de Nutrição, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
204 Professor Milton Santos, Escola de Administração, Escola de Belas Artes, Escola de
205 Música, Instituto de Letras e Faculdade de Ciências Contábeis; por fim, sugeriu que os(as)
206 Conselheiros(as) verifiquem, junto aos Coordenadores de Cursos das suas respectivas
207 Unidades Universitárias, a disponibilidade de agendamento da referida apresentação, haja
208 vista o fato de estarem mais diretamente envolvidos nesse processo. O Conselheiro
209 **Guilherme**, referindo-se ao tema da curricularização da Extensão na UFBA, noticiou que
210 a PROEXT realizou, no ano passado, uma sequência de reuniões com os Colegiados de
211 Cursos para tratar dessa temática, tendo sugerido que, caso o plenário considere oportuno,
212 a PROEXT pode fazer uma breve apresentação relacionada ao conjunto de ações
213 desenvolvidas, tendo, oportunamente, noticiado que consultara a Professora Adriana
214 Ferriz, Coordenadora de Ensino de Graduação, acerca da sua disponibilidade em fazer
215 uma breve exposição na próxima reunião deste Conselho, no sentido de exibir um
216 panorama geral do andamento do processo de implementação da Extensão nos currículos
217 dos cursos de Graduação da UFBA e, tão logo tenha uma resposta, informará à

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

218 presidência do CAPEX para verificar a possibilidade de inclusão da referida apresentação
 219 na pauta da próxima reunião deste Conselho; por fim, o Conselheiro Guilherme registrou
 220 que a PROEXT previa, anteriormente, proceder à revisão da Resolução CONSEPE nº
 221 02/2022, que regulamenta a matéria em comento, no início de 2023, entretanto, haja vista
 222 o processo de implementação da curricularização da Extensão, ainda, estar em curso na
 223 Instituição, o entendimento da Administração Central tem caminhado no sentido de
 224 avançar um pouco mais nesse processo e, uma vez implementado na sua completude, seja
 225 possível dar início ao debate sobre a revisão da referenciada normativa. A Conselheira
 226 **Maíra Souza**, representante do Instituto de Ciência da Informação, fazendo uso da
 227 palavra, dispôs-se a verificar junto ao Núcleo Docente da referida Unidade Universitária,
 228 a disponibilidade de agendar uma apresentação sobre os cursos de Biblioteconomia e
 229 Arquivologia na próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a
 230 Senhora **Presidente** agradeceu a presença e contribuição de todos e deu por encerrada a
 231 sessão, sobre a qual, eu, Munique Hevelyn Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a
 232 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os
 233 pormenores da reunião gravados eletronicamente.

Aprovada por unanimidade, em 14.10.2024. Munique H.R. Ribeiro

Maíra Souza

Guilherme
de Camargo
Junior

Arthur Leir

Ricardo da França
Junior

Valdeir da Cruz
do Amaral

Thierry Leonard

Luiz Carlos de Souza

Orlando

Samuel S. de Carvalho

Tito I.

João Pedro de Mascarenhas

Wilson M. Silva

Luiza Pereira de Barros

Leirane de Souza
da Silva

M. Silva

Adriano de Melo

Silvia Regina Ribeiro

Renata B. de Souza

Stéfani Cristina Brandt

Luciano